



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 170/2015

SÚMULA: Constituí o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 003/2015-IPEN, protocolado sob nº 580, em 16 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de instituir o Conselho por ato próprio do Executivo, conforme regulamenta §1º do Art. 18 da Lei nº 432/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, para o período de 02 anos, iniciando em 21 de maio de 2014 com término em 20 de maio de 2016, composto seguintes membros eleitos:

Diretor Presidente: Ailton José Picoli

Diretor Financeiro: Andréia Mardegan Santana

Secretária: Maria Lúcia de Medeiros Barbieri

Representante Segurados Ativos: Simone Cristina Palota

Representante Segurados Inativos: Lélío de Ribeiro Carvalho

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 21 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**Everton Barbieri
Prefeito Municipal**